



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 424, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia, e dá outras providências”, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2008, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REFERÊNCIAS EM CADA CARGO COM OS RESPECTIVOS  
VALORES VENCIMENTOS BÁSICOS

40 HORAS SEMANAIS

CARGO	REFERÊNCIA																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PROF. NÍVEL 1	615,62	627,93	640,48	653,29	666,35	679,68	693,28	707,14	721,29	735,71	750,43	765,43	780,75	790,59	708,34	828,53	845,10	862,00
PROF. NÍVEL 2	812,45	828,69	845,26	862,17	879,42	897,01	914,94	933,24	951,90	970,94	990,35	1010,16	1030,36	1050,97	1071,99	1093,43	1115,29	1137,59
PROF. NÍVEL 3	1036,19	1056,91	1078,04	1099,61	1121,60	1144,03	1166,91	1190,25	1214,06	1238,33	1263,10	1288,36	1314,12	1340,41	1367,22	1394,56	1422,45	1450,90

20 HORAS SEMANAIS

CARGO	REFERÊNCIA																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PROF. NÍVEL 1	307,81	313,96	320,24	326,65	333,18	339,84	346,64	353,57	360,64	367,86	375,21	382,72	390,37	395,29	354,17	414,26	422,55	431,00
PROF. NÍVEL 2	406,23	414,34	422,63	431,09	439,71	448,50	457,47	466,62	475,95	485,47	495,18	505,08	515,18	525,48	536,00	546,71	557,65	568,80
PROF. NÍVEL 3	518,10	528,46	539,02	549,80	560,80	572,01	583,45	595,13	607,03	619,17	631,55	644,18	657,06	670,21	683,61	697,28	711,23	725,45

25 HORAS SEMANAIS

CARGO	REFERÊNCIA																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PROF. NÍVEL 3	647,62	660,57	673,78	687,25	701,	715,02	729,32	743,91	758,78	773,96	789,44	805,22	821,33	837,76	854,51	871,6	889,03	906,81



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Cont.

40 HORAS SEMANAIS

CARGO	REFERÊNCIA																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PSICÓLOGO EDUC.	615,51	648,33	681,81	715,96	750,79	786,31	822,55	859,52	897,22	935,68	974,9	1014,9	1055,7	1097,4	1139,8	1183,1	1227,3	1272,4

40 HORAS SEMANAIS

CARGO	REFERÊNCIA																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TEC.ADM EDUCAC. NÍVEL 1	288,75	294,53	300,42	306,42	312,55	318,80	325,18	331,68	338,32	345,08	351,98	359,02	366,20	373,53	381,00	388,62	396,39	404,32
TEC.ADM EDUCAC. NÍVEL 2	375,38	382,89	390,55	398,36	406,32	414,45	422,74	431,19	439,82	448,61	457,59	466,74	476,07	485,59	495,31	505,21	515,32	525,62
TEC.ADM EDUCAC. NÍVEL 3	523,22	533,90	544,80	555,91	567,26	578,84	590,65	602,70	615,00	627,55	640,36	653,43	666,50	679,83	693,43	707,29	721,44	735,87